

## Normas de Convivência

(Referendada pelo Conselho de Escola em 17/12/2018)

Esse comunicado tem a finalidade de orientá-lo sobre a escola que escolheu estudar. No momento em que você efetua sua matrícula (ou de seu filho) **estará concordando** com nossos valores, regras e práticas.

Trabalhando em conjunto, respeitando regras e limites estabelecidos, podemos oferecer uma educação de qualidade e sermos parceiros para cumprimos a fascinante missão do aprendizado. **Seja Bem-Vindo!**

### **O aluno deverá:**

- 1 – Respeitar colegas, funcionários e professores.
- 2 – Ler todos os procedimentos da escola no blog: [www.guiadoaluno-etecitanhaem.blogspot.com](http://www.guiadoaluno-etecitanhaem.blogspot.com)
- 3 – Sempre utilizar, por medida de segurança e organização, a camiseta da escola no horário das aulas e nas atividades extraclasse; como por exemplo, em visitas técnicas.
- 4 – Não customizar uniforme, armários, cadeiras e mesas.
- 5 – Respeitar e obedecer às orientações de todos os funcionários.
- 6 – Respeitar os horários de entrada, intervalo, almoço e saída.
- 7 – Não deixar comida ou louças sobre as mesas do refeitório ou bebedouros, após as refeições.
- 8 – Retirar do refrigerador, todas as sextas-feiras, todo e qualquer alimento e seus recipientes que lhe pertençam.
- 9 – Respeitar os horários pré-fixados para usufruir dos materiais e espaços físicos para lazer e não permanecer no pátio e corredores durante o horário de aulas.
- 10 – Respeitar regras de uso de laboratórios.
- 11 – Não colar nenhum cartaz nas paredes da escola, sem prévia autorização da direção.
- 12 – Não fumar nas dependências da escola (Lei nº 13.541 de 07 de maio de 2009).
- 13 – Não introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias no recinto da escola.
- 14 – Não portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outras pessoas.
- 15 – Não exceder nas demonstrações das relações afetivas (namoros e amizades).
- 16 – Depositar lixo apenas nas lixeiras.
- 17 – Não consumir alimentos em salas de aulas, laboratórios, auditórios.
- 18 – Zelar pelo espaço físico e bens materiais da escola.
- 19 – Zelar e cooperar com a organização, limpeza e conservação do patrimônio escolar.
- 20 – Não fazer uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante o período de aulas, exceto para fins pedagógicos, com prévia autorização do docente.
- 21 – Não sair da escola (aluno menor de idade) sem autorização do responsável legal ou outro responsável cadastrado (através da palavra chave).
- 22 – Não sair da escola sem a prévia assinatura (aluno maior de idade).
- 23 – Estar ciente de que caso autorizada a saída antecipada, não será permitido o retorno no mesmo período para a unidade escolar.
- 24 – Não utilizar material dos colegas sem o consentimento dos mesmos.
- 25 – Comunicar previamente à Direção para divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, de professores, funcionários e alunos.
- 26 – Solicitar autorização para promover qualquer tipo de coletas, campanhas, rifas e similares no ambiente da Escola.
- 27 – Não fazer campanhas eleitorais municipais, estaduais e ou federais, de qualquer espécie.
- 28 – Zelar pelos pertences trazidos para a Escola como material escolar, bicicleta e objetos pessoais, ficando a Escola **isenta** do ressarcimento de perda de qualquer natureza. As câmeras existentes na escola não têm a finalidade de apurar as perdas de objetos pessoais dos alunos. As câmeras têm a função de zelar pelo patrimônio escolar.
- 29 – Comunicar e solicitar prévia autorização para trazer para a Escola, pessoas estranhas à comunidade escolar.
- 30 – Conservar os livros didáticos entregues pela Escola e devolvê-los em bom estado, no término do ano letivo (conforme solicitação do coordenador de curso).
- 31 – Utilizar a Carteirinha da Escola para identificação diária e para utilização da biblioteca da escola.
- 32 – Conservar os livros, retirados através de empréstimo, da Biblioteca e devolvê-los no prazo estabelecido pela mesma.
- 33 – Verificar atentamente os cronogramas de encerramento e comunicados disponibilizados em murais e site da Escola.
- 34 – Estar devidamente trajado nas dependências da Escola, assim como nas aulas práticas e laboratórios, conforme regras nos murais.
- 35 – Manter postura adequada em sala de aula não se ocupando com atividades alheias às mesmas.
- 36 – Solicitar permissão aos professores, durante as atividades da Escola, para fotografar, gravar voz ou vídeo ou ainda postar os mesmos na internet.
- 37 – Zelar pela merenda escolar não estragando os alimentos que são distribuídos.

38 – Ocupar o lugar que lhe for destinado no mapeamento da sala (ETIM); casos especiais que envolvam problemas de saúde serão analisados mediante apresentação de atestados e/ou laudos médicos.

39 – Não reservar lugares nos intervalos (lanche e refeição), bem como desocupá-los ao término da refeição, para uso dos demais.

40 – Não juntar as mesas do pátio e refeitório.

41 – Proibido trazer caixas de som para a escola.

42 – PROIBIDO qualquer tipo de jogos, bem como baralhos, uno, dominó, nas dependências da escola.

43 – Conhecer e cumprir o regimento escolar, normas de convivência e calendário escolar.

### **Situações Graves que levam a ocorrências passíveis de denúncia ao Conselho Tutelar da Infância e Juventude, com registro de ocorrência policial.**

- 1 - Pichações e depredações;
- 2 - Porte, uso e venda de substâncias e objetos ilícitos;
- 3 – Brigas, ofensas e agressões a colegas, professores e funcionários;
- 4 - Apropriação indevida de objetos;
- 5 - Burlar sistemas e documentos da escola;
- 6 - Desrespeitar a imagem da escola;
- 7 - Assiduidade baixa sem justificativa (alunos menores);

A inobservância das Normas de Convivência fixadas, referendada pelo Conselho de Escola, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec, dependendo da gravidade da ocorrência, a ser analisada pela direção e equipe disciplinar.

§ 1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

### **Boas maneiras na Internet**

#### **São considerados crimes na Internet**

**1 - INSULTOS:** Xingar ou insultar alguém numa rede social pode gerar processo com base no Artigo 140 do Código Penal, que pune "a injúria que ofende a dignidade ou decoro" com multa ou detenção de um a seis meses.

**2 - CALÚNIA:** Inventar histórias falsas sobre alguém no Orkut, Twitter ou Facebook pode ser enquadrado no Artigo 138 do Código Penal. A punição nesses casos consiste em multa e detenção de seis meses a dois anos.

**3 - USO INDEVIDO DE IMAGEM:** Postar fotos de terceiros sem autorização pode levar a processo. O Artigo 5º, Inciso X da Constituição Federal diz que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando direito à indenização pelo dano material ou moral".

**4 - FALSA IDENTIDADE:** Criar um perfil falso numa rede social, blog ou microblog pode levar a processo judicial com base no Artigo 307 do Código Penal. Pena: multa ou detenção de três meses a um ano.

**5 - DIVULGAÇÃO DE SEGREDO:** Revelar segredos de terceiros na internet, ou de documentos/correspondência confidencial que possam causar dano, pode levar a processo com base no Artigo 153 do Código Penal. A punição é multa ou detenção de um a seis meses.

**6 - VIOLAÇÃO DE SEGREDO DO TRABALHO:** Divulgar informações confidenciais referentes ao seu trabalho, através de e-mails, chats e comunidades viola o Artigo 154 do Código Penal.

**7 - DIFAMAÇÃO:** Associar uma pessoa a um fato que ofende sua reputação pode render prisão de três meses a um ano e multa (Artigo 139 do Código Penal).

**8 - CÓPIA NÃO AUTORIZADA:** Copiar ou plagiar obras de terceiros viola seus direitos autorais, o que cai no Artigo 184 do Código Penal. Penalidade: multa e detenção de três meses a um ano.

**9 - PHISHING:** Enviar spam com o intuito de levar usuários a revelarem seus dados pessoais, ocasionando dano (Artigo 155 do Código Penal) ou furto (Artigo 163 do Código Penal), pode receber multa e/ou detenção de até seis meses.

**10 - NEGLIGÊNCIA:** Este é um alerta importante para os pais que deixam seus filhos passar tempo demais no computador sem supervisão. Não vigiá-los, nem criar regras para o uso consciente da internet, mesmo fora de casa, fere o Artigo 1.634 do Código Civil, assim como os Artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Toda vez que o aluno quiser reclamar, opinar, sugerir ou denunciar, deverá comunicar a direção da escola, através de requerimento retirado na secretaria ou pelo e-mail: falecomaetec@gmail.com**

Acesse o Guia do Aluno da Etec de Itanhaém. Lá você encontrará o histórico da nossa unidade, a organização escolar, os procedimentos para a solicitação de documentos e aproveitamento de estudos, condições para promoção e retenção, entre outros. O endereço é: <http://guiadoaluno-etecitanhaem.blogspot.com/>